



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.411990/2017-95

Unidade Gestora: DATASUS/SE/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **LUIZ TADEU VILLELA BLUMM**, portador da Carteira de Identidade Militar n.º 049424931-1, expedida pelo CBMDF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o n.º 393.560.781-49, nomeado por meio da Portaria n.º 519, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 89, de 13 de maio de 2021, seção 2, página 1, conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 2, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.434.797/0001-60, estabelecida na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 – salas 701 a 704 – Centro, CEP: 29.010-004, Vitória – ES; doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1449960, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.770.267-14, pelo Senhor **CARLOS EDUARDO VAZQUEZ**, portador da Carteira de Identidade nº 068531300, expedida pela SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.966.487-61 e pelo Senhor **JOÃO PAULO DE ANGELI**, portador da Carteira de Identidade nº 1464013, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.779.417-73, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.411990/2017-95** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato n.º 16/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/07/2022 a 17/07/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993;

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 921.059,92** (novecentos e vinte e um mil cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
06	Aferição de sistemas em pontos de função.	Unidade de Serviço Técnico - UST	8.400	109,64	921.059,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 6153

Programa de Trabalho: 10.126.5021.20YN.0001

PTRES: 173250

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 | 4.4.90.40

Nota de Empenho n.º 2022NE000403 | 2022NE000404

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUIZ TADEU VILLELA BLUMM
Subsecretário de Assuntos Administrativos
CONTRATANTE

AUGUSTO MARIANO PINHEIRO
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
CONTRATADA

CARLOS EDUARDO VAZQUEZ
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda
CONTRATADA

JOÃO PAULO DE ANGELI
Fatto Consultoria e Sistemas
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Angeli, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Mariano Pinheiro, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Vazquez, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Testemunha**, em 14/07/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 14/07/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Tadeu Villela Blumm, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/07/2022, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028084457** e o código CRC **AC51153E**.